



EXTRATO DA ATA DA 2298ª (DUAS MILÉSIMA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

Aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sala da Presidência, situada no quarto andar do Escritório Central da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre, número vinte e um, realizou-se a Duas Milésima Ducentésima Nonagésima Oitava Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Administrador Tarcísio Tomazoni e contando com a presença dos Diretores: Engenheiro Helio Szmajser, Administrador Frederico Ribeiro Klein e Bacharel em Direito Shalon Charles da Silva Gomes. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 – ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – CI-AUDINT 6926/2018**. O Conselho Fiscal, em sua 560ª Reunião, realizada em 28/05/2018, corroborou com todos os apontamentos do Relatório de Auditoria Interna nº 01/2018 e solicitou à DIREXE atenção para o saneamento das recomendações elencadas, em especial quanto ao Ponto 6, que diz respeito a ausência de informações sobre as providências para a cobrança do valor de

[REDACTED]. A DIREXE tomou conhecimento da manifestação do Conselho Fiscal e deliberou pelo encaminhamento do expediente à DIRAFI para informar quanto às providências adotadas no que se refere à cobrança do valor supostamente devido pela referida arrendatária. **Subitem 2.2 – CI-GERPLA 6957/2018**. Considerando a necessidade de busca de alternativas para expansão do Porto do Rio de Janeiro e também de aumento da receita da CDRJ, a DIRMEP, em despacho de fl. 04, informa que a GERPLA apresentou, como sugestão, [REDACTED]

[REDACTED]. A DIREXE aprovou a proposta apresentada na inicial pela GERPLA, determinando que as respectivas Diretorias sejam envolvidas na questão e que sejam seguidas as etapas sugeridas pela GERPLA. **Subitem 2.3 – CI-GERMAM 6744/2018**. Trata o expediente da indicação do empregado Gilmar Baptista da Costa, Reg. 9542, para o cargo comissionado de Substituto Eventual do Gerente de Meio Ambiente. A DIREXE, com base na fundamentação apresentada à fl. 18, aprovou a indicação do referido empregado para o cargo supracitado. **Subitem 2.4 – CI-DIREXE 17864/2017**. O Conselho de Administração, em sua 672ª reunião, de 19/09/2017, ao apreciar as atas da Diretoria Executiva, solicitou informações sobre diversos assuntos. Em resposta, a DIRMEP, à fl. 21, restituiu o expediente com os esclarecimentos prestados pela GERPLA e GERFIS. A DIREXE tomou conhecimento das informações apresentadas e deliberou pelo encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração. **Subitem 2.5 – CI-SUPTIN 8267/2018**. Trata o expediente da indicação do Sr. José Raul Franco Reis, Reg. 9696, para o Encargo de Substituto Eventual do Superintendente de Tecnologia da Informação. A DIREXE aprovou a indicação do Sr. José Raul Franco Reis para o cargo supracitado, com base no Parecer GERCAR 48/2018 de fl. 14 e despacho SUPREC de fl. 16. **Subitem 2.6 – CI-GERINC 7041/2018**. Trata o expediente da indicação da empregada Thais Lepóre Pinto Ferreira, Reg. 9685, para o Encargo de Substituta Eventual da Gerente de Instrumentos Contratuais, a partir de

20/04/2018. A DIREXE, com base no Parecer GERCAR 38/2018 de fl. 17 e despacho SUPREC de fl. 20, aprovou a indicação da referida empregada para o cargo supracitado, a partir de 20/04/2018. **Subitem 2.7 – CI-SUPGES 7132/2018.** Em cumprimento ao Art. 2º, inciso IX da Resolução CGPAR nº 18/2016, de 10/05/2016 e CI-GERCOI 4282/2018, de 08/03/2018, a SUPGES encaminha o Relatório nº 01/2018 de Atividades da Gerência de Gestão de Riscos, informando que, de acordo com o dispositivo acima, o referido Relatório deverá ser encaminhado aos Conselhos de Administração e Fiscal e Comitê de Auditoria. A DIREXE tomou conhecimento do relatório apresentado e determinou o seu encaminhamento à GERGR para ajustes. **Subitem 2.8 – CI-SUPMAM 9333/2018.** Versa o expediente sobre os constantes pedidos de cópia e vista das licenças médicas dos empregados por algumas áreas da CDRJ. A DIREXE deliberou pelo encaminhamento da matéria à Superintendência Jurídica para manifestação. **Subitem 2.9 - CI-GERCAR 4332/2018.** Trata o expediente de solicitação para convocação de candidato aprovado no concurso público vigente da CDRJ. A DIREXE, com base no exposto pela DIRAFI à fl. 20, autorizou a convocação de 02 (dois) candidatos aprovados no concurso público vigente da CDRJ para atuarem como Especialistas Portuários na Superintendência Financeira – SUPFIN. **Subitem 2.10 – Processo 6907/2016.** Encaminha o Ofício nº 110/2018/CAPA/SGE-ANTAQ, recebido em 13/06/2018, por intermédio do qual a ANTAQ cientificou a CDRJ quanto ao teor do Despacho de Julgamento nº 44-2018-GFP (fls. 02/03), o qual, após analisar o recurso interposto tempestivamente por esta Autoridade Portuária, manteve a penalidade de multa aplicada. A DIREXE autorizou o pagamento da multa pecuniária aplicada pela ANTAQ nos autos do processo nº 50300.000817/2016-47, no valor de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). **Subitem 2.11 – Processo 15695/2003. Vol. II.** Trata o processo do Contrato de Cessão de Uso, a ser celebrado com a Nunes Victória Cantina Ltda, cujo objeto consiste na cessão de uso dos imóveis localizados na lateral direita do Armazém 18, voltada para o Canal do Mangue, no cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro, com área total de 179,80 m², onde será instalada uma cantina, conforme planta e especificações técnicas, no valor global de [REDACTED]. A matéria foi encaminhada pela DIRMEP para deliberação do Colegiado, conforme despacho de fl. 334. A DIREXE, com base no despacho SUPJUR de fls. 332/333, autorizou a celebração do Contrato de Cessão de Uso com a Nunes Victória Cantina Ltda, nos termos da minuta chancelada de fls. 316/329, no valor global proposto, pelo prazo de 05 (cinco) anos ou até que a CDRJ necessite da área para o desenvolvimento de atividades de apoio operacional vinculadas à operação portuária ou para novos arrendamentos. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 4.1 –** A Diretoria Executiva tomou conhecimento, através de exposição verbal da GERCAR/SUPREC, da necessidade de compor alguns setores da CDRJ de pessoal, tendo em vista o número de processos geridos por esses setores e a defasagem de pessoal para atender às demandas de trabalho, bem como que a área de Recursos Humanos, considerando a implantação do PCCFC em andamento, elaborará um estudo para melhor aproveitamento do capital humano no âmbito da CDRJ, observando as responsabilidades/processos de cada setor. Por fim, que as transferências, principalmente para os portos ou escala, precisam ser estudadas com cautela, visando não acentuar ainda mais a defasagem das áreas administrativas. Assim sendo, considerando o trabalho que a Gestão de Recursos Humanos está desenvolvendo, a DIREXE deliberou suspender,



temporariamente, as transferências de empregados que laboram no Edifício Sede para os Portos, bem como as transferências de empregados que laboram no regime de trabalho administrativo para o regime de escala. Outrossim, o Colegiado determinou que casos específicos serão analisados pela Diretoria Executiva. Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos e lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente

HELIO SZMAJSER
Diretor Administrativo-Financeiro

FREDERICO RIBEIRO KLEIN
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES
Diretor de Gestão Portuária

JULIANA RODRIGUES FONSECA
Secretária de Órgãos Colegiados